

IGUATU
PREFEITURATERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.06.11.01 – PMI- SEINFRA**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura**, e do outro, a empresa **ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n – Esplanada II, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo senhor **Antônio Ricarte Sobrinho**, Secretário de Infraestrutura, inscrito no CPF 056.***.***-86, aqui denominada de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa **ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98, com sede à BR 116 nº 6147 km 03, Aerolândia / Fortaleza – CE CEP.: 60.823-105, neste ato, representado pelo senhor Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, Representante Legal, inscrito no CPF 062.***.***-81, ao fim assinado, aqui denominada de “**Contratada**”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

- 1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Carona nº 2025.06.06.01-PMI/SEINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 106 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula quarta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

- 2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 90 (noventa) dias, ou até conclusão de processo de licitação em curso**, a contar do dia **11/06/2026**, tendo a sua vigência até **09/09/2026**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

- 3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

IGUATU
PREFEITURA**Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária**

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária nº 1301.15.122.0002.2.076** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

10 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

Antônio Ricarte Sobrinho
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Iguatu
Contratante

LUCAS DE QUEIROZ
XIMENES
RODRIGUES:062994493
81

Assinado de forma digital por
LUCAS DE QUEIROZ XIMENES
RODRIGUES:06299449381
Dados: 2026.06.10 10:30:39
-03'00'

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Representante Legal
ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Gabriel Anderson Sena da SilvaCPF: 118.823.417-892) André Luis de Sousa S. AraújoCPF: 033.578.293-36